

Amé - Com

A - 2 — OPINIÃO — Quinta-feira, 28 de maio de 1987

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho — Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretária)

Novidade nas TVs

Uma questão relevante a ser definida pelo Congresso constituinte é relativa às concessões dos canais de rádio e TV no Brasil. O sistema vigente é do conhecimento público. Presta-se a todo tipo de abuso de poder político e econômico. As emissoras são, na prática, distribuídas discricionariamente pelo presidente da República e pelo ministro das Comunicações: aos amigos, tudo; aos adversários, nada.

Assim, tem sido comum a repartição de canais entre deputados, senadores, empresários etc., segundo o critério exclusivo da proximidade partidária, eleiçoeira ou pessoal. Não é por outro motivo que o governo Figueiredo se notabilizou pela atribuição de 56,3% das emissoras FMs então existentes no país. Assumindo Sarney, mantiveram-se os mesmos "requisitos", alterando-se apenas o posicionamento político de alguns dos destinatários da regalia.

Mas não é apenas o caso da concessão. Diante do poder irrestrito do Executivo para revogar o direito de exploração, as emissoras ficam permanentemente sob a tutela de autoridades que, historicamente, não têm feito a menor cerimônia em pressionar, interferir e proibir, de forma velada ou não. Nesta semana ocorreram exemplos desta absurda "vigilância" governamental contra os veículos estatais e privados de comunicação.

Neste sentido, a Subcomissão de

Ciência, Tecnologia e Comunicações aprovou uma proposta, provisória ainda, segundo a qual seria da competência da União, "ad referendum" do Congresso Nacional, a licença para os serviços de difusão. Se a idéia de entregar uma parcela do controle ao Legislativo constitui uma solução institucional válida, como a **Folha** tem salientado, ela não basta para o equacionamento de um problema extremamente complexo — mesmo porque se faz previsível a ocorrência de clientelismos também no novo procedimento.

Qualquer que seja a alternativa escolhida para a forma de concessão, via Congresso ou um conselho representativo — como alguns já propuseram —, é fundamental que se garanta a livre disputa entre os interessados, por intermédio de concorrência pública, estabelecidos parâmetros de idoneidade e qualidade. Mais do que isto, é preciso que se garanta o retorno ao Estado — ao contribuinte, em última análise — de uma remuneração pelo uso do canal, o que poderia ser fixado a partir de percentuais do faturamento das empresas.

O que se evidencia cada vez mais é a necessidade de um mecanismo confiável para as concessões de rádio e TV, um mecanismo que resguarde os interesses da sociedade e não os da política. Os abusos de hoje merecem um fim solene; é o que se espera do Congresso constituinte.